

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 3ª CHAMADA REFERENTE AO

EDITAL Nº 27/2024 - RIFB/IFB, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024 - SELEÇÃO DE 2025/1

Processo Seletivo dos Cursos Técnicos do Instituto Federal de Brasília - IFB

A Diretoria-Geral do Campus Estrutural do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB, por meio das deliberações da Comissão de Processo Seletivo - CPS e do Registro Acadêmico - RA do Campus, resolve:

I - CONVOCAR PARA MATRÍCULA EM 3ª CHAMADA, de acordo com o item 11 do Edital supracitado, os candidatos da lista de espera definitiva contemplados e que estão dentro das vagas ociosas, os quais estão listados nos Anexos deste documento.

1. DA VALIDADE

1.1 O resultado deste processo seletivo para os cursos técnicos, previsto no Edital nº 27/2024 – RIFB/IFB, de 12 de novembro de 2024 – Seleção 2025/1, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no primeiro semestre do ano letivo de 2025, de acordo com o item 2.1 de tal Edital.

2. DAS MATRÍCULAS

- **2.1** As **efetivações das matrículas** dos candidatos contemplados e convocados para matrícula **em 3ª chamada será realizada no dia 14 de março de 2025**, de acordo com o <u>Anexo C</u> e item 11 do Edital nº 27/2024 RIFB/IFB, de 12 de novembro de 2024 Seleção 2025/1 deste certame e demais itens deste documento.
 - 2.1.1 A matrícula em 3ª Chamada ocorrerá de forma presencial no dia 14/03/25, tais informações como horário e forma de matrícula constam no quadro abaixo:

| PERÍODO DE MATRÍCULA EM 3º CHAMADA | | | | |
|---|---------------------|-------------------|-------------------------------|--|
| LOCAL DE MATRÍCULA | DATA DE MATRÍCULA | ENDEREÇO DO | | |
| | | CAMPUS | matrícula | |
| Registro Acadêmico do <i>Campus</i> Estrutural | 14 de março de 2025 | Área Especial | | |
| | | nº. 01, quadra | | |
| | | 16, Cidade do | De 9 às 12h e das 13h | |
| | | Automóvel, | às 18h no RA do <i>Campus</i> | |
| | | SCIA, Estrutural, | | |
| | | Brasília/DF. | | |

- 2.2 O candidato convocado para matrícula no *Campus Estrutural*, deverá levar consigo os documentos de matrícula vistos no <u>Anexo C</u> e apresentar-se para realização da matrícula nas datas e nos horários apresentados no item 2.1.1 deste documento.
 - 2.2.1 O candidato convocado, para a realização da matrícula presencial deverá levar consigo os documentos originais e suas respectivas cópias, de acordo com o tipo de oferta de sua vaga e modalidade de curso, conforme disposto no Anexo C.
- 2.3 Poderá haver chamadas para matrícula até antes de transcorrido 25% da carga horária do primeiro semestre letivo de 2025, mediante solicitação e interesse do *Campus* ofertante do curso, respeitando-se a ordem de classificação estabelecida no sorteio eletrônico, a lista de espera definitiva, e o limite de vagas; no entanto, novas vagas e/ou turmas poderão ser ofertadas conforme o interesse, a capacidade de atendimento do *Campus* e análise da Reitoria.
- 2.4 Todas as informações prestadas pelos candidatos são dados da Instituição, administrados conforme políticas de tecnologia da informação, políticas estudantis institucionais e de uso exclusivo para a execução das etapas deste processo seletivo, sendo expressamente proibido o uso adverso disto.
- 2.5 O candidato selecionado e convocado para matrícula que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos

dentro do prazo da convocação perderá o direito à vaga e estará excluído deste processo seletivo.

- **2.6** A confirmação da matrícula do estudante do Curso Técnico Subsequente está condicionada à frequência às atividades acadêmicas nos primeiros 10 (dez) dias letivos, a contar do 1° (primeiro) dia de aula, ou no Ambiente Virtual de Aprendizagem neste mesmo período, no caso de cursos a distância, conforme artigos 21 da Resolução nº 035/2021 RIFB/IFB.
 - 2.6.1 O estudante poderá ter sua matrícula cancelada caso deixe de comparecer às aulas sem justificativa por um período de 10 dias letivos a contar do primeiro dia de aula ou deixar de acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem neste mesmo período, no caso de cursos a distância.
- **2.7** Para a efetiva realização dos cursos na modalidade a distância é necessário que o candidato, como aluno, tenha as seguintes disposições mínimas, como:
 - i) equipamento eletrônico com acesso à internet para acompanhamento das aulas;
 - ii) disponibilidade, conforme o curso, para fazer o encontro presencial.
 - 2.7.1 Salientamos aos ingressantes de outros Estados e/ou Países que não há nenhum tipo de ajuda de custo para realizar o curso (traslados para deslocamentos, passagens, alimentação, hospedagem e/ou qualquer outro tipo de ajuda de custo) fora do estabelecido pelas políticas estudantis da instituição.
- 2.8 É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento e o conhecimento dos prazos estabelecidos pelo Edital referenciado quanto das convocações e quaisquer <u>publicações realizadas pelo Instituto Federal de Brasília IFB.</u>

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, o contato do *Campus* ofertante do curso é o seguinte:

| CONTATO PARA INFORMAÇÕES | | | |
|--------------------------|--|--|--|
| CAMPUS | ENDEREÇO DO <i>CAMPUS</i> | CONTATO DO <i>CAMPUS</i> : TELEFONE | |
| Estrutural | Área Especial nº. 01, quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA, Estrutural, Brasília/DF. | 2103-2160 (período de atendimento telefônico: 9h às 11h e 14 às 16h) | |

- 3.2 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do contato do Campus, especificado no quadro acima.
- **3.3** É meio oficial de comunicação com os candidatos o sítio eletrônico do IFB, *www.ifb.edu.br*, e as publicações realizada na página de seleções em andamento para acompanhamento do processo seletivo dos cursos técnicos Seleção 2025/1.
- **3.4** O IFB não realiza contato pessoal, nem para informar sobre as etapas da seleção e nem coleta de dados com os candidatos, exceto os estabelecidos neste documento e Edital, sendo o site do IFB, *www.ifb.edu.br*, o meio pelo qual o candidato poderá obter informações sobre o processo seletivo, sobre os cursos e demais assuntos.
- 3.5 Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil CAIE e pela Pró-Reitoria de Ensino PREN do Instituto Federal de Brasília IFB em conjunto, quando necessário, com o Campus participante desta seleção.
- 3.6 Os documentos em anexo são:

Anexo dos Documentos Editáveis para Matrícula

Anexo I: Convocação para Matrícula em 3ª Chamada – Seleção 2025/1 – Técnico Subsequente em Manutenção Automotiva - Campus Estrutural.

Assinado Eletronicamente

ANA CAROLINA REGIS MATOS

Diretora-Geral Substituta do Campus Estrutural Portaria nº 209 - RIFB/IFB, de 17/02/2025

Documento assinado eletronicamente por:

■ Ana Carolina Regis Matos , DIRETOR GERAL - SUBST - DGES , em 11/03/2025 15:12:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/03/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 603430

Código de Autenticação: 20d524a857





Campus Estrutural Área Especial nº 01, Quadra 16, None, Cidade do Automóvel/SCIA, ESTRUTURAL / DF, CEP 71.255-200

None